

EDITAL 007/2021

Processo Administrativo 007/2021 (PA/INDSH/CIIR)

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS**

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços abaixo relacionados, para atendimento das demandas do Centro Integrado de inclusão e Reabilitação – CIIR, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
01	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DAS PISCINAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO CIIR, TORNEIRA DO CME E EFLUENTES COM LÁUDOS E INTERPRETAÇÃO ASSINADO POR ENGENHEIRO SANITARISTA.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2. Em consonância o que prevêm as cláusulas 2.1.16 e 2.1.17 do tópico **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato de Gestão 002/SESPA/2017, onde mencionam que o INDSH deve manter em perfeitas condições de higiene e conservação das áreas físicas, bem como prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nas instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral. Faz-se necessário a contratação de empresa com expertise em serviços descritos no quadro acima.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, localizado na Avenida Arthur Bernardes, 1000, Barreiro – Belém/PA – CEP 66.117-005.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4. As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues ao Assistente de Contratos Sr. **Paulo Roberto Lira Guterres**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o mesmo título do processo Administrativo descrito no início deste edital.
5. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

6. Data limite para recebimento de equipe técnica das empresas interessadas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **18/08/2021**.
7. Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **23/08/2021**.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

9. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

VII. PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

10. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
11. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pela Diretoria Executiva, Gerência Administrativa e Financeira do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR em reuniões internas.
13. O resultado da seleção será divulgado em até 07 (sete) dias úteis após o prazo estabelecido na cláusula 6, item IV, considerando a necessidade da contratação do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR.
14. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
15. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
16. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, a Diretoria e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

IX. DESEMPATE

17. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, a diretoria e Gerência responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
18. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

X. ANEXOS DO EDITAL

19. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços.
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato
Anexo III	Periodicidade coleta e análise de água.

ANEXO I

Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 - **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao CIIR no prazo de 20 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

	DOCUMENTOS
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios
24	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis

ANEXO III

CRONOGRAMA DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA.

Piscinas –

mensal: Microbiológica

Bimestral: Físico-química

Torneira da CME –

mensal: Microbiológica

Bimestral: Físico-química

Reservatórios de água –

Físico-química: a cada 4 meses

Mensal: Microbiológica

Efluentes – a cada 6 meses Físico-químico e Microbiológico.